



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

DESCISÕES

- DESPACHO ADMINISTRATIVO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. MARLON LESSA SOUZA, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A NOTIFICAÇÃO À EMPRESA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.061199/0001-82, FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO SEGUNDA-FEIRA, DIA 14 DE JULHO DE 2025, ANO XIX | EDIÇÃO N.º 2241, PÁGINAS 07 E 08, TENDO EM VISTA QUE O E-MAIL DA EMPRESA IDENTIFICADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTAVA INICIALMENTE INCORRETO, PREJUDICANDO O ENVIO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.





DESPACHO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Botuporã, Estado da Bahia, por meio do seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Marlon Lessa Souza, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a NOTIFICAÇÃO** à empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 40.061199/0001-82, feita no Diário Oficial do Município no segunda-feira, dia 14 de julho de 2025, ANO XIX | EDIÇÃO N.º 2241, páginas 07 e 08, tendo em vista que o e-mail da empresa identificado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estava inicialmente incorreto, prejudicando o envio das Ordens de Fornecimento.

Publique-se a presente notificação no Diário Oficial do Município. Encaminhe-se cópia da notificação ao e-mail correto da empresa para que surta os efeitos jurídicos.

Botuporã - BA, 15 de julho de 2025.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.07.15 11:17:25 -03'00'

MARLON LESSA SOUZA
Secretário Municipal de Administração



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1022-F96C-D40A-5F16-42BD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1022-F96C-D40A-5F16-42BD



Hash do Documento

2f3986b41b264b53580ba996cdde801dd34ef5e58d880f1fc4331da9c5fb4eb2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/07/2025 11:39 UTC-03:00